



LEI Nº 4.748, DE 29 DE MARÇO DE 1.996

Cria na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS cargos públicos de Assistente Técnico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Assistente Técnico	02	CC-4

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento da Fundação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos